

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Resolução



RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2021 29 de novembro de 2021

Aprovar a execução dos saldos reprogramados através da Resolução CMAS nº 001/2021 de 11 de fevereiro de 2021, para o incremento temporário das ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Básica ou Especial em despesas necessárias, conforme disciplinado pela Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020., e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Nova, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 29 de novembro de 2021, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 507/2019 de 10 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO A PORTARIA MC Nº 601, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, que autoriza a reprogramação de recursos emergenciais repassados aos Municípios por meio das **Portarias Nº 369/2020 e Nº 378/2020**.

CONSIDERANDO PORTARIA MC Nº 605, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021, Altera o art. 12 da Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

CONSIDERANDO §2º Os saldos de recursos de que trata esta Portaria poderão ser reprogramados para o incremento temporário das ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica ou Especial em despesas necessárias, conforme disciplinado pela Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020.

R E S O L V E,

Art. 1º - Aprovar a execução dos saldos reprogramados através da Resolução CMAS nº 001/2021, de 09 março de 2021, para o incremento temporário das ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Básica ou Especial em despesas necessárias, conforme disciplinado pela Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020.

Parágrafo Único os Saldos que trata a Portaria 369/2021, estão creditados nas seguintes contas correntes, Banco do Brasil, Agência 1017-0, conta nº 38.545-X e conta nº 38.548-4.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 29 de novembro de 2021

A handwritten signature in blue ink that reads 'Fernanda Teles West'.

FERNANDA TELES WEST
PRESIDENTE DO CMAS